

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR) E A EMPRESA FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME.

De um lado,

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES - IPRECOR, Autarquia Municipal com Personalidade Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.201.980/0001-07, com sede administrativa localizada na Rua Nelson Rezende Fonseca, n.472, Centro, nesta cidade de Três Corações-MG, CEP 37.410-175, neste ato representado pela sua Presidente, Eliana de Fátima Pereira Maurício, brasileira, casada, servidora municipal, inscrita no CPF de nº 000.334.896-29, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,

De outro lado,

a **EMPRESA FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.336.390/0001-78, sediada na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Alberto Cintra, n. 431, bairro União, CEP: 31.160-370, representado pelo Sr. Felipe de Lacerda Lemos, inscrito no CPF sob o nº 105.912.406-88, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**,

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação contrato de nº 001/2021 firmado entre as partes em 04/01/2021, com o consequente reajuste do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor mensal do contrato, após o reajuste pelo menor índice oficial passa de R\$ 110,74 para R\$ 117,27 (cento e dezessete reais e vinte e sete centavos).
 - 2.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 5,900490% referentes à correção com fundamento legal, conforme Anexo I;
 - 2.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2023 e encerrando-se em 31/12/2023, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo decorre de justificativa e autorização da Sra. Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Três Corações/MG e na conveniência da administração pública e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Três Corações, 28 de dezembro de 2022.

Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Presidente IPRECOR

Felipe de Lacerda Lemos
**FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS LTDA-ME**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO I

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	12/2021
Data final	11/2022
Valor nominal	R\$ 110,74 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05900490
Valor percentual correspondente	5,900490 %
Valor corrigido na data final	R\$ 117,27 (REAL)